

## PROPOSTA DE MOÇÃO

Considerando que houve uma intensa atividade de mineração e metalurgia de chumbo, prata e ouro às margens do Rio Ribeira, divisa entre os Estados do Paraná e de São Paulo durante mais de seis décadas, sem que tivessem sido tomadas medidas de contenção adequadas da poluição;

Considerando que essas atividades de mineração e metalurgia não foram corretamente descomissionadas na década de 90 do Século XX, deixando os cidadãos dos bairros da Vila Mota e da Capelinha, de Adrianópolis, dentre eles 355 crianças, expostos à contaminação por chumbo e outros metais pesados;


Considerando que essa contaminação afetou também o leite e fauna aquática do Rio Ribeira, tendo atingido comprovadamente até sua foz, no litoral paulista e;

Considerando que há ações judiciais tramitando desde 2001 com o objetivo de responsabilizar os poluidores;

A Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária – AMAR, representante das entidades da sociedade civil da Região Sul, com fundamento no art. 10, IV do Regimento Interno do CONAMA, propõe ao plenário a aprovação de MOÇÃO DE LOUVOR à Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual da Subseção de Curitiba, pela decisão proferida pela Juíza Federal Substituta Pepita Durski Tramontini na ação civil pública nº 5004891-93.2011.404.7000/PR, por meio da qual determinou:

- a) o início do processo de remediação das áreas da Vila Mota e da Capelinha, em Adrianópolis PR, contaminadas gravemente por chumbo e outros metais pesados e,
- b) o acompanhamento e o tratamento de saúde dos cidadãos contaminados.

Curitiba, 5 de junho de 2011.

  
Zuleica Nycz  
Conselheira Titular

Recebido  
31/08

Rafael Filippin  
Conselheiro Suplente